CDD
Centro para Democracia e Direitos Humanos
WWW.CDDMOZ.ORG

POLÍTICA MOÇAMBICANA

Domingo, 22 de Novembro de 2026 I Ano VI, n.º 778 I **Director:** Prof. Adriano Nuvunga I **www.cddmoz.org**

DOIS ANOS DEPOIS DA DENÚNCIA DO CDD CONTRA BERNARDINO RAFAEL

MP continua em silêncio sobre violação de direitos humanos durante as manifestações

- O ex-Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique (PRM), Bernardino Rafael, foi ouvido em Julho de 2025, na Procuradoria-Geral da República (PGR), na sequência de uma denúncia apresentada pelo Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) em 26 de Novembro de 2024. A denúncia foi dirigida contra o Comando-Geral da PRM, então liderado por Bernardino Rafael, e contra o Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC), representado por Nelson Valente Rego.



Segundo informações apuradas imediatamente após a audição, Bernardino Rafael não está formalmente acusado de nenhum crime. Na altura, não lhe foi aplicada qualquer medida de coacção por parte do Ministério Público (MP).

O CDD está preocupado com o silêncio da PGR dois anos depois da audição ao número um da Polícia.

UMA VIOLAÇÃO MASSIVA E HISTÓRICA DE DIREITOS HUMANOS QUE EXIGE RESPONSABILIZAÇÃO

A denúncia do CDD aponta graves violações de direitos humanos cometidas durante as manifestações pós-eleitorais, que ocorreram entre 21 de Outubro e 17 de Novembro de 2024. Desde então, a denúncia foi sendo actualizada pelo CDD à medida que novos factos configurando abusos e violações se tornavam públicos.

As manifestações, inicialmente pacíficas, transformaram-se em episódios de violência após intervenções da PRM e do SERNIC, que recorreram ao uso desproporcional da força para reprimir os protestos.

Durante a repressão foram utilizados métodos violentos, incluindo o disparo de gás lacrimogéneo, balas de borracha e munições reais contra cidadãos desarmados. À data da denúncia inicial, o saldo da actuação policial era de 65 mortos, entre os quais jovens e crianças, e mais de 1.017 feridos, muitos deles vítimas de perseguições, quedas durante fugas desesperadas e impactos de balas.

Com o fim da crise pós-eleitoral, o número total de mortes ultrapassou 500 e os feridos contam-se em milhares. O CDD foi actualizando continuamente esses dados, denunciando os efeitos prolongados da actuação violenta das forças de segurança. Entre as regiões mais afectadas destacam-se a província de Nampula e a cidade de Maputo.

A denúncia sublinha que o uso de munições reais, gás lacrimogéneo e veículos blindados para dispersar manifestantes constitui uma violação da Constituição da República de Moçambique (CRM), que garante o direito à manifestação e à liberdade de expressão, bem como dos tratados internacionais de direitos humanos raticados pelo Estado moçambicano.

A repressão não se limitou às ruas. Foram também realizadas operações nocturnas em bairros residenciais, com relatos de invasões domiciliares, detenções arbitrárias e até execuções sumárias, especialmente na cidade de Maputo. Estas acções, muitas vezes conduzidas por agentes do SERNIC à paisana, foram descritas pela organização como uma "política de terror patrocinada pelo Estado", com o objectivo de silenciar a oposição e intimidar a juventude que liderava os protestos.

PGR DEVE CONDUZIR UMA INVESTIGAÇÃO MINUCIOSA

O CDD exige que a PGR conduza uma investigação minuciosa para apurar as responsabilidades civis e criminais dos agentes directamente envolvidos, bem como das autoridades superiores que possam ter ordenado ou autorizado o uso de força letal.

Além disso, solicita medidas de reparação às vítimas e às suas famílias, incluindo assistência médica, apoio psicológico e compensações nanceiras, conforme previsto na legislação nacional e nos tratados internacionais em vigor. Tanto o Comando-Geral da PRM quanto o SERNIC actuaram de forma abusiva e fora dos limites legais.

Os actos descritos configuram crimes graves, como homicídio qualicado e ofensas corporais, nos termos do Código Penal moçambicano. Face à gravidade dos acontecimentos, o CDD apela à atenção da comunidade nacional e internacional e insta as autoridades moçambicanas a respeitarem os princípios do Estado de Direito, garantindo a protecção dos direitos fundamentais e a responsabilização de todos os que os violaram.

O CDD sublinha que a audição de Bernardino Rafael não deve ser um expediente dilatório, mas sim um passo concreto na busca pela verdade e pela responsabilização. Nesse sentido, manifesta a sua preocupação com o silêncio da PGR.





MISSÃO

Inspirar e impulsionar acções para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschield, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

Ministry for Foreign Affairs of Finland
FORD FOUNDATION
OPEN SOCIETY FOUNDATION